



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1047

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar uma abertura de crédito no valor de Cr\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:-

SETOR PESSOAL

3250 - 04 - PASEP - Próprio..... Cr\$ 100.000,00

SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

4330 - 01 - Departamento de Edifícios e Obras Públicas..... Cr\$ 61.000,00

RUAS E AVENIDAS

4311 - 01 - Fundada Interna..... Cr\$ 365.000,00

T o t a l ..... Cr\$ 526.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o exercício, nos moldes do § 3º de artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - No caso de insuficiência do crédito aberto, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a complementar por decreto - Executivo até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor autorizado.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 16 DE AGOSTO DE 1977.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 16 DE AGOSTO DE 1977.  
\*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
GABRIEL SAGLIARDI  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO